



## EDITAL

### Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental para Elaboração do Regulamento Projeto Mobilidade de Proximidade/MOB+ Oliveira do Douro

Dário Soares Freitas da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, Município de Vila Nova de Gaia, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, em reunião ordinária de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, deliberou por unanimidade, autorizar o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Projeto Mobilidade de Proximidade/MOB+ Oliveira do Douro, que visa estabelecer as condições de funcionamento e de acesso ao serviço de transporte gratuito para a população Sénior de Oliveira do Douro. -----

Mais se torna público, que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. -----

Assim, os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no sítio institucional da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, em [www.jfodouro.pt](http://www.jfodouro.pt), e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, as sugestões que propõe e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A constituição como interessado e os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Junta de Freguesia, por correio eletrónico para [jfo.douro@mail.telepac.pt](mailto:jfo.douro@mail.telepac.pt), ou enviados por carta registada com aviso de receção para Apartado 2078 – 4431-601 Vila Nova de Gaia. -----

Oliveira do Douro, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente da Junta,

(Dr. Dário Soares Freitas da Silva)